

## **II - (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) AO CONTRATO Nº 040/2021-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, localizada na Avenida 03 de maio, nº 276, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representada pela Prefeita a Sra. Eliane Maria da Silva Soares, brasileira, casada, prefeita, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.772.472 - SSP/PE e CPF nº 902.326.404-59, residente na Rua Valdemário Soares, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo(a) seu(sua) SECRETÁRIO(A), Sra. Ana Célia da Silva Gomes, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob o nº 7.346.552 - SDS/PE e CPF nº 081.543.974-12, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Centro, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF nº 574.460.249-68, com sede na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3315 - Apto 20- Campo Comprido - Curitiba - PR - CEP: 81200-528, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 040/2021-PMSC, do resultado do **DISPENSA Nº 015/2021-PMSC**, e **Processo Administrativo Nº 045/2021- PMSC**, contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, destinado ao Município de Santa Cruz, durante 12(doze) meses, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste/acréscimo de valor para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão da necessidade manter os serviços de pesquisa de preços para administração pública, dando mais eficiência e agilidade nas pesquisa de preços, e para dar a continuidade ao desenvolvimento dos serviços de fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, este reajuste é necessário, pois recentemente foi efetivado adequações, melhoramento com inclusão de novas ferramentas no sistema de **Banco de Preços**, para um melhor desenvolvimento nas atividades de trabalho e para prover suporte aos serviços de pesquisa de preços para o objeto, e conforme a Cláusula Quinta do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando - se, conforme **I-Termo Aditivo** já tinha um reajuste para maior, em aproximadamente 10% (dez por cento), do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)** e de agora por diante conforme **II-Termo Aditivo** fica reajustado para maior, em aproximadamente **6,6% (seis virgula seis por cento)**, do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais)**, de acordo com o

Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra “b” da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula - Terceira do presente contrato original reajustando para aproximadamente em **6,6% (seis virgula seis por cento)**, ficando o reajuste a título de compensação do valor dos serviços. O valor que era anteriormente no contrato nº040/2021 de **9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, passou a ser de **R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)** conforme mostra no **I-Termo Aditivo**, e de agora por diante neste presente **II-Termo Aditivo** passa a ser, o valor global de **R\$ 11.580,00(onze mil quinhentos e oitenta reais)**, diante disso o contrato original esta reajustado para maior, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato 040/2021-PMSC, e Comunicação Interna da Contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de que é de (12) doze meses, com termino em 02 de junho de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTA CRUZ– PE,02 de junho 2023.

---

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/PE**  
**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
**CONTRATANTE**

---

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ N° 07.797.967/0001-95**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

CPF/MF n.º

---

CPF/MF n.º